

INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES – LEI ALDIR BLANC LAVRINHAS-SP

2021

1- Poderão participar deste Edital, artistas individuais ou coletivos, que comprovem residir no município de Lavrinhas (SP), há pelo menos 12 (doze) meses, com propostas de temáticas relacionadas às artes Teatro, Música, Literatura, Artes Plásticas, Dança, Cinema, Vídeo, Fotografia, Mídias Eletrônicas, Folclore, Artesanato, independentemente do número de propostas de cada segmento cultural.

2- É vetada a participação de projetos do(a) proponente que:

A) Seja funcionário(a) ou servidor(a) do Município de Lavrinhas (SP), ou que faça parte da Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc/2021, nomeada por decreto pela Administração Municipal, bem como de seus parentes de primeiro grau.

B) Que tenha recebido recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e que não tenha prestado contas no prazo legal, ou, ainda que tenham as contas sido rejeitadas.

3- Cada proponente individual ou coletivo, pessoa física ou jurídica, poderá apresentar somente 01 (uma) proposta em uma das faixas pré-estabelecidas. Se houver mais de uma proposta no mesmo CPF ou CNPJ, todas as propostas serão automaticamente anuladas.

4- São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de qualquer natureza, tais como, fiscal, previdenciário, trabalhista e, principalmente, àqueles atinentes à propriedade intelectual, bem como, quaisquer outros resultantes da finalidade objetivada através do presente, ficando o Município de Lavrinhas (SP) excluído de qualquer tipo de responsabilidade.

5- As propostas deverão priorizar apresentações de trabalhos de classificação etária destinada a todos os públicos, que visem o fomento da arte e da cultura no Município de Lavrinhas (SP), podendo contemplar ações e políticas relacionadas à diversidade cultural. Estas devem abordar, dentre outras, manifestações de cultura afro, causas identitárias e de equidade de gênero (temáticas LGBTQIA+), pessoas com deficiências, projetos de formação para crianças e adolescentes, incentivo à pesquisa histórica e cultural, economia cultural criativa e demais propostas ligadas às linguagens artísticas.

I – Veja abaixo qual a situação do proponente:

- Se você é um artista individual, representando a si mesmo ou uma dupla, preencha a **Ficha 1 - Artista Individual - Pessoa Física;**
- Se você é um Micro Empreendedor Individual, **Ficha 2 – MEI (micro empreendedor individual);**
- Se você representa um Grupo, Coletivo ou entidade sem CNPJ, **Ficha 3 – Grupos, coletivos e entidades sem CNPJ (cadastro geral de pessoas jurídicas);**
- Se você representa um Coletivo ou entidade com CNPJ, **Ficha 4 – Grupos, coletivos e entidades/empresas com CNPJ.**

II – Podem atuar aos artistas das área de atuação artística do proponente de um ou mais áreas: Artes Plásticas, Cine, Foto, Vídeo E Mídias Digitais, Dança, Folclore, Artesanato, Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba, Literatura, Música e Teatro;

III – Podem escolher as faixas de premiação que pretendem concorrer (sendo possível cada pessoa ou grupo sem inscrever em somente 1 faixa):

- Faixa portfólio (artistas individuais, duplas ou grupos)

Prêmios destinados a artistas individuais, duplas ou grupos, mediante apresentação de portfólio de trabalho como contrapartida.

- Total de Prêmios: 20
- Valor de cada prêmio – R\$ 500,00
- Total de recursos da Faixa –R\$ 10.000,00

- Faixa vídeos (artistas individuais, duplas ou grupos)

Prêmio destinado a artistas individuais, duplas ou grupos, com apresentação de vídeo como contrapartida.

- Total de Prêmios: 97
- Valor de cada prêmio – R\$ 250,00
- Total de recursos da faixa – R\$ 24.250,00

- Faixa eventos culturais tradicionais (proponentes pessoas físicas ou entidades jurídicas - com CNPJ cujo CNAE se enquadre como organizador de eventos culturais)

Prêmios destinados a eventos anuais de cunho cultural, que promovam atividades artísticas abertas ao público, sem cobrança de ingressos.

- Total de Prêmios: 02
- Valor do prêmio – R\$ 5.000,00
- Total de recursos da Faixa –R\$ 10.000,00

IV - Documentação obrigatória

Entregar na Secretaria de turismo e cultura de Lavrinhas, juntamente com ficha de inscrição devidamente preenchida e anexo I - termo de concordância e responsabilidade, cópias dos seguintes documentos:

IV.1 – Artista individual - pessoa física

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- b) Cópia da inscrição no PIS/PASEP OU NIT (Necessário para efetuar pagamento);
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- e) Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- f) ANEXO I - Datado e Assinado.

IV.2 – MEI (micro empreendedor individual)

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- b) Cópia do cartão do CNPJ
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado (a);
- e) Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- f) ANEXO I - Datado e Assinado.

IV.3 – Grupos, coletivos e entidades sem CNPJ (cadastro geral de pessoas jurídicas)

- a) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do proponente;
- b) CÓPIA DA INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP OU NIT (Necessário para efetuar pagamento)
- c) Cópia de comprovante atual de endereço;
- d) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Conta Poupança) em nome do beneficiado;
- e) Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- f) ANEXO I - Datado e Assinado.

IV.4 – Grupos, coletivos e entidades/empresas com CNPJ

Do A ao J - ENTIDADES JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS

Do I ao P - ENTIDADES JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS

- a) Cópia do contrato social de constituição da empresa;
- b) Cópia da última alteração do contrato social (se houver);
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia de comprovante atual de endereço da empresa;
- e) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da empresa (pessoa jurídica);
- f) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da empresa;
- g) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade;
- h) Breve relatório descritivo das atividades da empresa e o impacto da pandemia no funcionamento da mesma;
- i) Material Complementar referente Faixa de Premiação (Item 5 desta ficha);
- j) ANEXO I - Datado e Assinado;
- k) Cópia simples do estatuto social da entidade registrada em cartório;
- l) Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- m) Cópia do CNPJ;
- n) Cópia de comprovante atual de endereço da entidade;
- o) Comprovante bancário (deve constar, Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da entidade (pessoa jurídica);
- p) Cópia da CNH (ou do RG e CPF) do representante legal da entidade;
- q) Cópia de comprovante atual de endereço do representante legal da empresa ou entidade.

V - Material complementar

V.1 – Inscritos na faixa portfólio:

- A)** Relatório descritivo das atividades (pode ser de próprio punho);
- B)** Comprovação das atividades por meio de documentos, fotos, matérias de jornal, declarações, postagens em redes sociais, entre outras.

V.2 – Inscritos na faixa vídeos

- A)** Apresentar vídeo de 03 a 05 minutos de duração, demonstrando a sua arte;
- B)** O vídeo deve ser gravado com equipamento profissional ou celular na posição horizontal, e postado em plataformas digitais para encaminhamento do link à SETUR;
- C)** Deve conter a régua que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Lavrinhas - www.lavrinhas.sp.gov.br, localizada no banner Lei Aldir Blanc.



V.3 – Inscritos na faixa eventos culturais tradicionais

A) Relatório descritivo do evento contendo:

- Nome do evento;
- Há quanto tempo é realizado o evento;
- Público-alvo e Média de público.

B) Comprovar edições conforme critérios descritos no Edital;

VI - Considerações finais

A) A Prefeitura Municipal de Lavrinhas, através da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá solicitar outros documentos que não constem na ficha de credenciamento;

B) As fichas que vierem com falta de informações ou dos documentos somente serão analisadas após o preenchimento de todas as informações solicitadas, bem como a apresentação de todos os documentos relacionados, não cabendo ao beneficiário qualquer tipo de reclamação posterior.

Lavrinhas, 13 de setembro de 2021.



Secretária de Turismo e Cultura de Lavrinhas